



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000126

Estado da Bahia - segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019

Ano 3

Lei



Praça Elias D'Ávila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

LEI MUNICIPAL Nº 218 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Institui a obrigatoriedade de Uso do Uniforme Escolar Padronizado na Rede Municipal de Jitaúna e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL JITAÚNA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade do uso do uniforme escolar padronizado nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Jitaúna.

§ 1º. Para fins desta Lei, compreende Rede Municipal de Ensino, Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.

§2º. A Educação Infantil receberá uniforme completo: camisa, short e calça devendo ser adequado às estações do ano. Já o Ensino Fundamental receberá a camisa da farda de acordo com a estatura e peso do aluno.

§3º. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a definição das características específicas do Uniforme Escolar, o controle de distribuição, solicitação de aquisição, bem como toda e qualquer alteração e/ou diligência pertinente ao assunto.

§4º. A adoção de uniformes escolares obedecerá a padronização no regulamento desta Lei, o qual é terminantemente proibido veicular qualquer tipo de marketing ou propaganda por meio de cores ou modelos de uniforme escolar. Não poderão ser alterados os modelos de uniformes antes de transcorridos cinco anos de sua adoção.

Art.2º. Todos os alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino receberão anualmente, do Poder Executivo de forma gratuita. Os alunos da Educação Infantil o uniforme completo e alunos do Fundamental do 1º ao 9º ano a camisa do uniforme.

Scanned by CamScanner



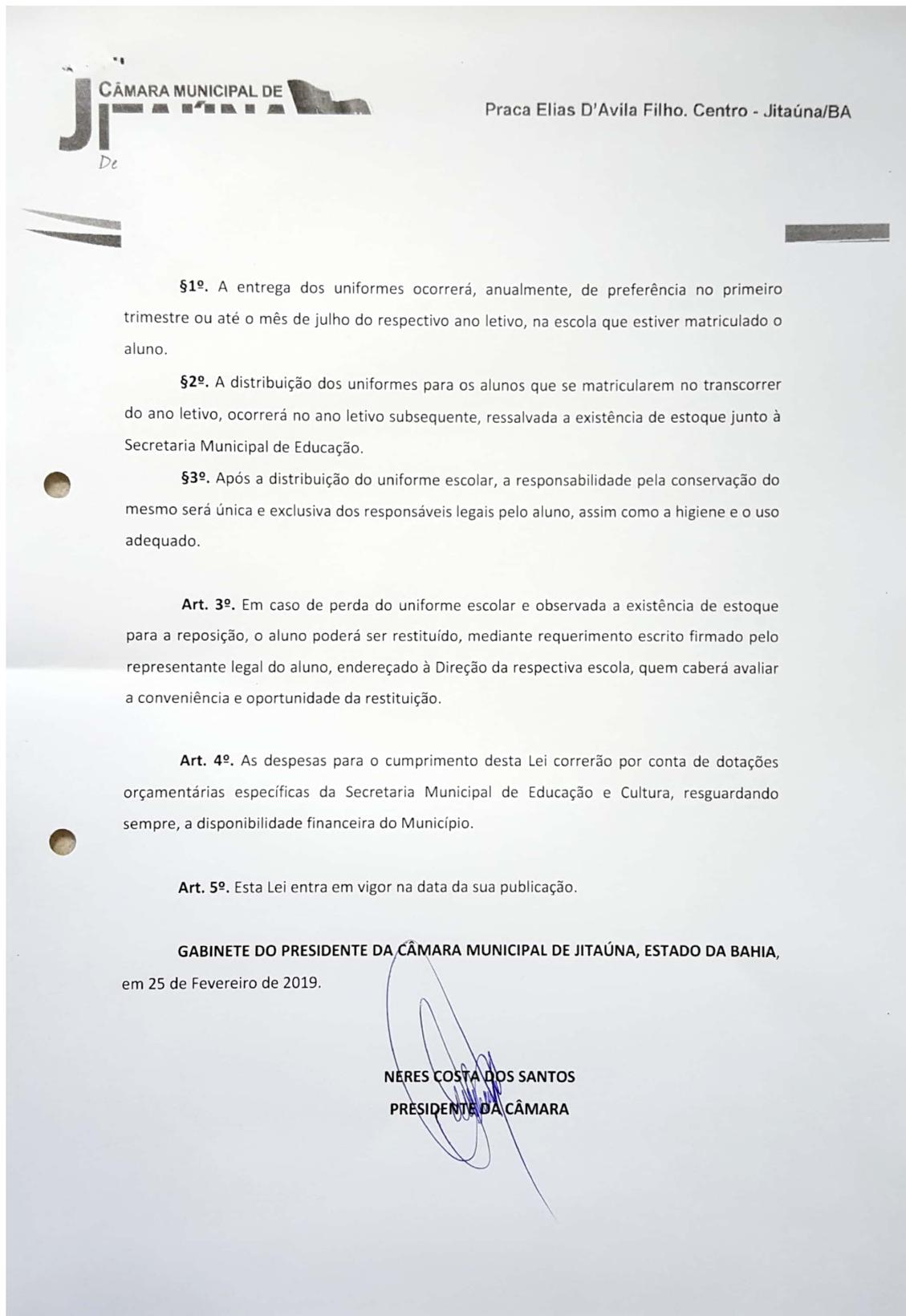
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000126

Estado da Bahia - segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019

Ano 3



Scanned by CamScanner